

1ª e Única
Votação



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016.

EMENTA: Concede Título de Cidadã Gravataense e dá outras providências.

ART. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Gravataense, ao **Sr. Ariosto Esteves**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

ART. 2º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 06 de junho de 2016.

Sonia Souza
SONIA MARIA DE SOUZA
D. SONIA
VEREADORA – PP

APROVAÇÃO
Aprovado *em unanimidade*
em 1ª e única discussão
Em *14/06/16*
[Assinatura]
Presidente

EM PAUTA para o dia 07 de 06 de 16

Em 07 de 06 de 16

[Assinatura]
Presidente

DISTRIBUA-SE a Comissão de

Justiça e Reclamação

Em, 07 de 06 de 16

[Assinatura]
PRESIDENTE

Ariosto Esteves, nascido em 07 de janeiro de 1965, na cidade de Santis-So, Mãe: Teresinha Maria Esteves, Pai: Ariosto Gonçalves Esteves, Casado com a Sra. Edilania Ulisses, Filhos: Ravanny e Ariosto Netto, Residente no Condomínio Gravatá Cauntry – Casa 213. Estudou o ensino regular em Colégio Cristão. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Foi Advogado, Procurador Municipal e Assessor da Câmara dos Deputados, antes de ingressar na carreira de Delegado de Polícia, no Estado de Pernambuco. Professor concursado de Direito Penal da Universidade do Cariri, porém, após transferência para Recife, pediu exoneração. Como Delegado de Polícia, atuou em várias cidades e circunscrição, a saber: Exu, Bodoco, Moreilândia, Araripina, Abreu e Lima, Primavera, Amaragi, e Plantão de Gravata por 4 anos. Ainda, exerceu como Delegado em Recife nas circunscrições policiais de Boa Viagem, e Prado. Exerceu a Chefia da Delegacia Especializada de Repressão ao Roubo e Furto por 3 anos. Atualmente é titular da 17ª Delegacia Especializada de Homicídios, além da titularidade da circunscrição policial de Chã Grande.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2016.

A Comissão de **JUSTIÇA e REDAÇÃO**, a que foi distribuído o Projeto de Resolução n° 002/2016, de autoria da Vereadora **SONIA MARIA DE SOUZA**, opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, em 08 de junho de 2016.

Angélica de Arruda Santana
ANGELICA DE ARRUDA SANTANA

PRESIDENTE

José Gustavo Gomes dos Santos
JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

RELATOR

Valeriano Bezerra da Silva
VALERIANO BEZERRA DA SILVA

MEMBRO



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 471/2016.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Gravataense ao **Sr. Ariosto Esteves**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de junho de 2016.

PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE

LEONARDO COTTARD GIESTOSA ®
1º VICE-PRESIDENTE

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO MARIO SANTIAGO RESENDE FILHO
1º SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LEMOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 471/2016.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Gravataense ao **Sr. Ariosto Esteves**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 15 de junho de 2016.

PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE

LEONARDO COTTARD GIESTOSA
1º VICE-PRESIDENTE

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO MARIO SANTIAGO RESENDE FILHO
1º SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LEMOS
2º SECRETÁRIO